

Nota informativa n.º 1/2020/PSA

Plano de Ação para a Prevenção da Peste Suína Africana (PSA) 2019-2021 – medidas preventivas

A situação epidemiológica da Peste Suína Africana (PSA) na Europa e no mundo, em especial na Ásia continua a agravar-se quer por esta doença estar a afetar novas regiões, quer por que se aproxima o período do pico da PSA decorrente do incremento das atividades cinegéticas.

As situações mais relevantes são as seguintes:

1. As autoridades veterinárias da **Grécia** notificaram a 5 de fevereiro deste ano, pela primeira vez um foco de PSA em suínos domésticos numa exploração caseira com 32 suínos em Nikoklia village, Vissaltia Municipality, Serres no Norte daquele estado membro;
2. Na **Polónia** a situação da PSA agravou-se a 14 de novembro de 2019 com a confirmação de javalis positivos à PSA, perto da fronteira com a Alemanha. Desde a data da primeira confirmação até ao dia 13 de Fevereiro 2020 foram notificados nesta nova zona infetada 84 casos (2019) e 154 casos (2020). Continuam ainda a ser reportados casos de PSA em javalis nas restantes áreas infetadas da Polónia;
3. As autoridades veterinárias da **Hungria** também continuam a notificar um grande número de casos de PSA em javalis. Foram notificados 566 casos desde o início deste ano até esta data;
4. Também na **Bulgária** a situação epidemiológica da PSA continua a agravar-se. Desde o início de 2020 até à presente data foram notificados 207 casos em javalis e 9 focos em suínos domésticos;
5. Na **Roménia** a situação da PSA continua grave. Desde o início do ano até esta data foram notificados 131 focos em suínos domésticos e 244 casos em javalis;
6. Também têm ocorrido casos em javalis desde o dia 1 de janeiro deste ano até à presente data na **Bélgica** (1), **Eslováquia** (15), **Estónia** (12), **Letónia** (61), **Lituânia** (49) e **Itália** (32)
7. Continuam ainda a ser notificados casos em javalis e focos em suínos domésticos na **Federação Russa**, **Moldávia**, **República da Sérvia** e na **Ucrânia** perto das zonas de fronteira com a União Europeia
8. Na Ásia a PSA continua a disseminar-se pela **República Popular da China**, **Mongólia**, **Vietname**, **Camboja**, **Coreia do Norte**, **Laos**, **Myanmar**, **Filipinas**, **Coreia do Sul**, **Timor Leste** e **Indonésia**

No âmbito do Plano de Ação e Prevenção da Peste Suína Africana 2019-2021, aprovado pelo Despacho n.º 5608/2019 de 29 de maio, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária solicita aos **produtores, comerciantes, industriais, transportadores, caçadores, médicos veterinários e de quem lida com os efetivos de suínos e com as populações de javalis** para que reforcem as medidas preventivas abaixo indicadas:

- 1 – A correta aplicação das medidas de biossegurança nas explorações, nos centros de agrupamento e entrepostos;
- 2 – A apropriada aplicação das medidas de biossegurança nos transportes, nomeadamente no respeitante à limpeza e desinfeção dos veículos que transportam os animais;
- 3 – A adequada aplicação das boas práticas no ato da caça;
- 4 – A correta aplicação das medidas de biossegurança ao viajar para fora do país para caçar e com os troféus de caça oriundos de outros países;
- 5 – A proibição da alimentação de suínos com lavaduras (art.º 23.º Decreto-lei n.º 143/2003 de 2 de julho) e com restos de cozinha e mesa ou matérias que os contenham ou deles derivem (alínea b) art.º 11 do Regulamento n.º 1069/2009 de 21 de outubro);
- 6 – Não deixar restos de comida acessíveis a javalis, colocando-os sempre em caixote de lixo protegidos dos animais selvagens,
- 7 – O adequado encaminhamento e destruição dos subprodutos animais em conformidade com o Regulamento n.º 1069/2009 de 21 de outubro;
- 8 – A exigência de todos os intervenientes reportarem qualquer ocorrência ou suspeita de PSA bem como aumentos anormais na mortalidade nas populações de javalis (art.º 3.º do Decreto-lei n.º 267/2003 de 25 de outubro), aos **serviços regionais e locais da DGAV** (os contactos dos serviços, os nomes, telefones e endereços eletrónicos estão no portal da DGAV: Portal DGAV Página Planos de contingência contactos).

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2020

Fernando Bernardo

Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária